



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

00002875.989.20-4 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Louveira.

Exercício: 2020.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Nicolau Finamore Junior.

Advogados: Régis Augusto Lourenção (OAB/SP nº 226.733) e Jader Aparecido Pereira Ferreira (OAB/SP nº 322.436).

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RECOMENDAÇÕES. FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 08 de fevereiro de 2022, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Louveira, referentes ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 28,73%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 99,54%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 36,70%; Aplicação na Saúde: 21,29%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit: 0,70%.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

ROBSON MARINHO – Relator

scr